



CIA. CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO-CASAN

Proposta da Administração para a 124ª Assembleia dos Acionistas a ser realizada no dia 20 de junho de 2016

Instrução CVM nº 481/2009 art. 10º

Comunicamos aos Senhores Acionistas e ao mercado em geral que será submetido à apreciação de seus Acionistas, na 124ª Assembleia Geral Extraordinária da **Companhia Catarinense de Águas e Saneamento- CASAN**, que realizar-se-á em 20 de junho de 2016, às 09 horas, na sede social da Empresa, na rua Emilio Blun, 83, Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, a Proposta da Administração com a seguinte Ordem do Dia: **1º - Eleição de membro do Conselho Fiscal; 2º. Ratificação da designação constante da Ata da RCA 310.**

1 - De acordo com o que estabelece a Instrução CVM nº 481/2009 em seu artigo 10º e visando disponibilizar aos acionistas as informações necessárias para as suas deliberações, relativamente aos candidatos indicados para concorrerem a (01) vaga de membro do Conselho Fiscal para mandato de um ano em substituição ao Conselheiro Lúcio Malmann que hora se retira da sociedade, informamos:

Candidato ao Conselho Fiscal:

Nome: NILSO MACIESKI

Nascimento: 17/03/1975

Profissão: Administrador

CPF: 811.650.489-49

Cédula de Identidade: RG/285.934-6 – SSP/RS

Experiência Profissional:

Formado no curso de Administração pela Universidade Unopar – Chapecó -SC, Exerceu os seguintes cargos: Técnico em Eletromecânica nas indústrias Cooperativa Central Aurora e Sadia/BRF de 1990 a 2000; Diretor de Serviços Urbanos na Prefeitura Municipal de Chapecó de 2001 a 2004; Vereador eleito na Câmara Municipal de Chapecó de 2005 a 2008; Presidente da Câmara Municipal de Chapecó de 2007 a 2008; Presidente da Associação das Câmaras Municipais

do Oeste de Santa Catarina em 2008; Vereador reeleito na Câmara Municipal de Chapecó de 2009 a 2012; Assessor de Relações com os municípios do Oeste na Companhia de Água e Saneamento de Santa Catarina de 2011 a 2014.

Declaração de Eventuais Condenações:

Existência de Relação conjugal, união estável ou parentesco até 2º grau relacionados a administradores da Casan, controladas ou controladores:

Relação de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros:

O candidato declara que durante os últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Declara também que inexistem qualquer relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a) administradores do emissor.

b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor.

c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor.

d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

No quesito de relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantido, nos 3 últimos exercícios sociais entre administradores e a sociedade controlada, direta ou indiretamente ou controlador direto ou indireto, o candidato declara que não há qualquer relação.

Com relação ao Item 12.7 do Formulário de Referência, informamos que não há na Casan comitês estatutários, bem como de comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração.

2 - A ratificação da designação constante da Ata 310 no item 2º do Edital de convocação da AGE 124^a, refere-se à recondução do Senhor Valter José Galina a Presidência da Companhia, que tinha se afastado por um período de trinta dias e retornado em 03 de novembro de 2015 e que seria ratificada na próxima Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas.

Valter José Galina
Diretor Presidente

Laudelino de Bastos e Silva
Diretor Financeiro de Relações com os Investidores